



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO E DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 977/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5407/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA, QUE DISPONHA SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 6.946 DE 04 DE ABRIL DE 2012, TRATANDO-SE DA APOSENTADORIA ESPECIAL A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Trata-se de parecer da Comissão de Trabalho e Defesa dos Servidores Públicos acerca da indicação legislativa de autoria da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz que indica ao executivo municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, que altere a Lei 6.946 de 04 de Abril de 2012, dispondo sobre aposentadoria especial a servidores estatutários com deficiência do Município de Petrópolis.

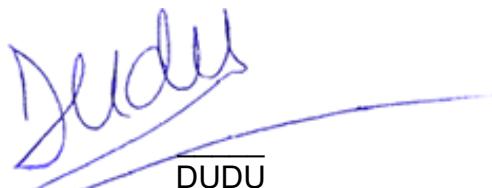
O projeto em questão teria como objetivo a regulamentação da concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, nos termos do artigo 40, §4º, I da Constituição Federal, que assegura aposentadoria especial para pessoa com deficiência.

Segundo justificativa da própria autora, a Constituição da República Federativa do Brasil garante aposentadoria especial às pessoas com deficiência sob o Regime Geral da Previdência Social, devendo esta matéria ser tratada de forma igualitária no que diz respeito à aposentadoria dos servidores municipais.

A presente propositura já tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo sido aprovada. Mantemos o mesmo entendimento e consideramos a matéria bastante relevante para nossa municipalidade.

Dessa forma, a Comissão de Trabalho e Defesa dos Servidores Públicos (vice-presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta indicação legislativa.

Sala das Comissões em 18 de Agosto de 2021



DUDU
Presidente



YURI MOURA
Vice - Presidente

Mauro

mauro
DR. MAURO PERALTA
Vice - Presidente

Peralta